

FAQ: ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISP

- **1. O que é o SISP e qual o seu principal objetivo?** O Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) é a plataforma oficial de governança de dados do Estado do Rio de Janeiro. Seu objetivo central é unificar o registro e a consulta de informações, centralizando e integrando os bancos de dados das forças policiais para permitir que diferentes órgãos de segurança atuem de forma coordenada e com base em inteligência compartilhada. O SISP é gerido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).
- **2. Quais os benefícios para a Guarda Municipal ao aderir ao SISP?** A integração ao SISP oferece diversos benefícios diretos para a atuação das Guardas Municipais, incluindo:
 - Inteligência na Ponta dos Dedos: Acesso em tempo real a informações das Polícias Civil e
 Militar, tornando as abordagens mais seguras e eficientes.
 - **Patrulhamento Estratégico:** Permite o planejamento de ações com base em dados completos e unificados, otimizando o uso do efetivo.
 - **Sinergia Operacional:** Facilita a comunicação e a realização de operações conjuntas com as forças estaduais, fortalecendo a segurança local.
- **3.** A adesão ao SISP tem algum custo para o município? Não. O SISP é uma ferramenta gratuita e não gera nenhum ônus financeiro para os municípios. A única contrapartida exigida é o compartilhamento, via API, dos dados de segurança gerados pela Guarda Municipal, alimentando o sistema e fortalecendo a integração das informações em nível estadual.
- **4. Como um município pode iniciar o processo de adesão ao SISP?** O primeiro passo é a formalização do interesse. O Município, por meio de ofício, deve manifestar à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) seu interesse em aderir ao SISP. Os contatos para envio são: **chefegab@sesp.rj.gov.br**, com cópia para **acordo_sisp@sesp.rj.gov.br**.
- **5. O que acontece após a manifestação de interesse?** Após a formalização do interesse, será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre o município e a SESP. Este documento é fundamental, pois define as regras de compartilhamento de dados, os níveis de acesso, as responsabilidades de cada parte e as políticas de segurança da informação a serem seguidas.

- **6.** A prefeitura precisa desenvolver um sistema completo? Como funciona a integração técnica? Não. O município não precisa criar um sistema do zero. A integração ocorre da seguinte forma:
 - A equipe de TI do município receberá a documentação técnica de uma API (Interface de Programação de Aplicações).
 - Com base nessa documentação, a equipe municipal desenvolve a conexão entre o sistema local e o SISP.
 - O Estado, através do PRODERJ, prestará todo o suporte técnico necessário para garantir o pleno funcionamento da integração.
- **7. Quais são as etapas do projeto de integração?** O projeto é estruturado em quatro fases principais para garantir uma implantação organizada e transparente:
 - 1. Formalização e Alinhamento: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica.
 - 2. **Planejamento e Especificação:** Alinhamento técnico entre as equipes de TI do município e do Estado (PRODERJ).
 - 3. **Desenvolvimento e Homologação:** Construção do aplicativo que será usado pelos agentes e sua conexão técnica ao SISP via API.
 - 4. **Implantação e Operação:** Lançamento oficial do aplicativo, capacitação dos agentes e monitoramento contínuo do sistema.
- 8. Após a adesão, quem é responsável por cadastrar os agentes da Guarda Municipal no sistema? O cadastro dos usuários é descentralizado. Cada instituição parceira designa um Ponto Focal (ou Gestor), que será o responsável exclusivo por realizar o cadastro dos agentes de sua corporação no SISP.
- **9. Quem define as permissões de acesso de cada usuário?** O **Ponto Focal** do município é o responsável por solicitar o perfil e as funcionalidades para cada agente. Por padrão, o guarda municipal terá acesso ao perfil de **agente de campo**, que concede, inicialmente, acesso às funcionalidades de consulta de **PESSOAS** e consulta de **VEÍCULOS**. Todas as solicitações, incluindo a atribuição de funcionalidades adicionais, **serão analisadas e validadas pela Coordenadoria Geral do SISP (SESP)**, que pode aprovar, negar ou ajustar as permissões para garantir a conformidade com as políticas de segurança e a finalidade do sistema.
- **10. Quais informações e documentos são necessários para cadastrar um novo usuário?** O formulário de inclusão, a ser preenchido pelo Ponto Focal, exige:

- Dados de Identificação: Nome completo, CPF, RG e data de nascimento.
- Vínculo Institucional: Matrícula, cargo/função e unidade de lotação.
- **Perfil de Acesso:** Definição do perfil e das funcionalidades que o usuário poderá acessar.
- **Justificativa:** Detalhamento da necessidade do acesso para as funções do agente.
- **Documentação Obrigatória:** Upload do documento de identificação funcional e do Termo de Uso e Responsabilidade devidamente assinado.
- **11. Qual a responsabilidade do agente ao utilizar o SISP?** O uso do SISP implica em sérias responsabilidades. Ao aceitar o Termo de Uso, o usuário declara estar ciente de que:
 - As informações no sistema são de natureza sensível, sigilosa e de acesso restrito.
 - O acesso é pessoal e intransferível, e as credenciais (login e senha) não devem ser compartilhadas sob nenhuma hipótese.
 - É expressamente proibido armazenar dados do SISP em dispositivos pessoais, como computadores, pen drives ou serviços de nuvem privados.
 - O vazamento ou uso indevido das informações sujeitará o responsável a sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente, incluindo a LGPD.
- **12. Como será a capacitação dos agentes da Guarda Municipal?** A capacitação será realizada em um modelo híbrido. O treinamento principal ocorrerá por meio de um ambiente de treinamento na própria aplicação do SISP. Adicionalmente, serão realizados treinamentos *in-loco* com a participação dos Pontos Focais de cada município, que atuarão como multiplicadores, replicando o aprendizado em seus sistemas de redes de conhecimento. Para atender às peculiaridades de cada município, serão divulgados links para o acompanhamento remoto de aulas síncronas (ao vivo) e para o acesso ao conteúdo de aulas assíncronas (gravadas).
- **13.** O que fazer em caso de suspeita de falha de segurança ou perda das credenciais? O usuário tem o dever de comunicar **imediatamente** ao seu superior hierárquico e, obrigatoriamente, ao canal oficial de resposta a incidentes de segurança da SESP (sisp_incidentes@sesp.rj.gov.br) qualquer indício de violação, perda de credenciais ou acesso não autorizado ao sistema.

ATUALIZADO EM 26/09/25